

REGULAMENTAÇÃO NACIONAL

PROVAS DE ESTRADA

CAPÍTULO 1

- ÉPOCA 2022 -

Aprovado na Reunião de Direção a 30/12/2021

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 – REGULAMENTAÇÃO NACIONAL PARA PROVAS DE ESTRADA

1.1. Categorias dos Corredores

- 1.1.1. Ciclismo de Iniciação (masculinos e femininas)
- 1.1.2. Categorias masculinas
- 1.1.3. Categorias femininas
- 1.1.4. Categoria Sub23-J (masculinos)

1.2. Tipos de equipas

- 1.2.1. Equipas registadas na UCI
- 1.2.2. Equipas de Clube
- 1.2.3. Seleções Nacionais
- 1.2.4. Seleções Regionais
- 1.2.5. Equipas Mistas

1.3. Classes de provas e respetiva participação

- 1.3.1. Provas do Calendário Internacional UCI
- 1.3.2. Provas de Calendário Nacional
 - 1.3.2.1. Classe 12 (ME – Elites e Sub23 masculinos)
 - 1.3.2.2. Classe 13 (MU – Sub23 masculinos)
 - 1.3.2.3. Classe “Esperanças”
 - 1.3.2.4. Classe 15 (WE – Elites femininas)
 - 1.3.2.5. Classes 14 (Juniiores M), 16 (Juniiores F), 17 (Cadetes M), 18 (Masters M), 19 (Cadetes F), 20 (Masters F)
 - 1.3.2.6. Classe “Critério”

1.4. Regras de participação a respeitar pelos Organizadores de provas

- 1.4.1. Provas do Calendário Internacional UCI disputadas em Portugal
 - 1.4.1.1. Classe ME 1.Pro + 2.Pro
 - 1.4.1.2. Classe ME 1.1. + 2.1.
 - 1.4.1.3. Classe ME 1.2. + 2.2.
- 1.4.2. Provas do Calendário Nacional para as categorias ME e MU
 - 1.4.2.1. Classe ME 1.12. + 2.12.
 - 1.4.2.2. Classe MU 1.13. + 2.13.

1.5. Outras disposições

- 1.5.1. N^o corredores por prova e por equipa

- 1.5.2. Quilometragens / N° dias de prova, meias etapas e dias de descanso
- 1.5.3. Equipamento/Andamento máximo/Sistemas de comunicação
- 1.5.4. Permanência em prova
- 1.5.5. Subsídios às equipas
- 1.5.6. Serviço Médico
- 1.5.7. Diretores Desportivos
- 1.5.8. Etapas Contrarrelógio por Equipas
- 1.5.9. Responsabilidades dos Organizadores de todas as provas realizadas em Portugal
- 1.5.10. Camisola de Campeão Nacional

CAPÍTULO 1

REGULAMENTAÇÃO NACIONAL PARA PROVAS DE ESTRADA

1.1. Categorias dos Corredores

1.1.1. Ciclismo de Iniciação (masculinos e femininos) *

Categoria	Idades
Pupilos e Benjamins	5 a 8 anos
Iniciados	9 e 10 anos
Infantis	11 e 12 anos
Juvenis	13 e 14 anos

* Estas categorias são regulamentadas pelo Regulamento do Ciclismo de Iniciação

1.1.2. Categorias masculinas

Categoria	Idades
Cadetes	15 e 16 anos
Juniores	17 e 18 anos
Sub-23	19 a 22 anos
Elites	23 anos e mais
Masters 30	30 a 39 anos
Masters 40	40 a 49 anos
Masters 50	50 a 59 anos
Masters 60	60 a 69 anos
Masters 70	70 anos e mais

* Podem existir subdivisões de 5 em 5 anos nas categorias de Masters com classificações separadas definidas nos Regulamentos particulares das provas.

1.1.3. Categorias femininas

Categoria	Idades
Cadetes	15 e 16 anos
Juniores	17 e 18 anos
Sub-23	19 a 22 anos
Elites	23 anos e mais
Masters 30	30 a 39 anos
Masters 40	40 a 49 anos
Masters 50	50 a 59 anos
Masters 60	60 anos e mais

* Podem existir subdivisões de 5 em 5 anos nas categorias de Masters com classificações separadas definidas nos Regulamentos particulares das provas.

1.1.4. Categoria Sub23-J (masculinos)

Os corredores Sub23 de 1º ano estão autorizados a correr em equipas de juniores, caso não tenham a oportunidade de o fazer em equipas Sub23, de acordo com as seguintes regras:

- A taxa de filiação é a prevista no Regulamento Financeiro 2022 para um corredor Sub23 (1.º ano).
- A licença do corredor será emitida como Sub23 com marcador “J” »»» Sub23-J;
- Um corredor Sub23-J que no decorrer da época, ingresse numa equipa de Clube ou UCI não pode voltar a correr na categoria de júnior.
- Quotas de participação:
 - Equipas c/ 9 e 10 corredores – Máximo: 3 Corredores Sub23-J;
 - Equipas c/ 7 e 8 corredores – Máximo: 2 Corredores Sub23-J;
 - Equipas c/ menos de 6 corredores – Máximo: 1 Corredor Sub23-J.
- A participação dos corredores (Sub23-J) em cada prova júnior será regulada pelos respetivos regulamentos particulares, propostos pelos organizadores e aprovados pelo Diretor competente da UVP-FPC.
- Não obstante, exclui-se, desde já, a sua participação nos Campeonatos Nacionais Júnior e na Volta a Portugal Júnior.
- Os andamentos a utilizar nas provas de juniores são os destinados à categoria de Juniores (7,93).

1.2. Tipos de equipas

1.2.1. Equipas registadas na UCI

- UCI WorldTeams
- UCI ProTeams
- Equipas Continentais UCI
- UCI Women's WorldTeam
- Equipas Continentais Femininas UCI

Estruturas profissionais regulamentadas pela UCI e no caso das Equipas Continentais regulamentadas também pela UVP-FPC (Normas particulares para a filiação de Equipas Continentais).

1.2.2. Equipas de Clube

Estruturas Amadoras, filiadas e regulamentadas pela UVP-FPC, não podendo incluir corredores pertencentes a uma equipa registada na UCI.

1.2.3. Seleções Nacionais

Formadas por corredores com nacionalidade portuguesa seleccionados pela UVP-FPC.

1.2.4. Seleções Regionais

Formadas por corredores com licença emitida pela UVP-FPC e seleccionados pela UVP-FPC ou pelas Associações Regionais de Ciclismo, não podendo incluir corredores pertencentes a uma equipa registada na UCI.

1.2.5. Equipas Mistas

Nas Provas Internacionais:

A formação de equipas mistas é feita de acordo com o artigo 2.1.004 do regulamento da UCI.

Nas Provas Nacionais (Aplicável a todas as Categorias):

A cedência de um corredor a outra equipa implica sempre a formação de uma Equipa Mista.

As Equipas Mistas têm que pedir autorização de participação, numa prova à UVP/FPC através do respetivo formulário, indicando a composição da equipa e os elementos técnicos presentes na prova, bem como o elemento responsável.

As Equipas Mistas são compostas por atletas da mesma categoria, devendo usar a camisola da equipa que os recebe. A denominação da equipa é a junção dos nomes das duas ou mais formações que cederam atletas e não podem obviamente participar nessa competição enquanto equipa.

Não são permitidas equipas mistas entre formações nacionais e equipas estrangeiras, salvo se tratar de corredores portugueses pertencentes a essas mesmas equipas.

Os corredores pertencentes a equipas registadas na UCI não podem integrar equipas mistas.

NOTA DE EXCEÇÃO

Poderão integrar equipas portuguesas nos escalões de Cadetes e Juniores, formando equipas mistas os corredores oriundos dos países PALOPES ou com protocolos com a UVP-FPC e os corredores filhos de emigrantes residentes no estrangeiro

Em casos omissos ou duvidosos, a Direção da UVP-FPC será a entidade reguladora da situação.

1.3. Classes de provas e respetiva participação

1.3.1. Provas do Calendário Internacional UCI

De acordo com o artigo 2.1.005 do RGTC.

1.3.2. Provas do Calendário Nacional

1.3.2.1. Provas Classe 12 (ME - Elites e Sub23 masculinos)

- Equipas UCI ProTeams do país do organizador (para os países com um máximo de 10 provas da categoria ME inscritas no calendário internacional e com autorização da Federação Nacional).
- Equipas Continentais UCI do país
- Equipas de Clubes
- Seleções Nacionais e Regionais
- Equipas Mistas (legislação UVP/FPC)

Apenas as Seleções nacionais podem integrar corredores de uma equipa registada na UCI.

Máximo 3 equipas estrangeiras: Equipas de Clubes, Seleções Nacionais e Regionais; salvo protocolos entre países, devidamente autorizado pela UCI.

Salvo equipas envolvidas em questões suspeitas de dopagem coletiva ou “organizada”.

1.3.2.2. Provas Classe 13 (MU - Sub23)

- Equipas Continentais Profissionais do país do organizador (para os países com um máximo de 10 provas da categoria ME inscritas no calendário internacional e com autorização da Federação Nacional).
 - Equipas Continentais UCI do país
 - Equipas de Clubes
 - Seleções Nacionais e Regionais
 - Equipas Mistas (legislação UVP/FPC)
 - Apenas as Seleções nacionais podem integrar corredores de uma equipa registada na UCI.
 - Máximo 3 equipas estrangeiras: Equipas de Clubes, Seleções Nacionais e Regionais; salvo protocolos entre países, devidamente autorizado pela UCI.
- Salvo equipas envolvidas em questões suspeitas de dopagem coletiva ou “organizada”.

NOTAS

- As provas da categoria 12 e 13 não podem ser consideradas regionais.

- A participação em provas das categorias 12 e 13 está condicionada às seguintes regras:

a) Equipas Continentais UCI e Equipas de Clube não podem participar na mesma corrida se pertencerem ao mesmo clube.

b) Equipas de Clubes diferentes não podem participar na mesma corrida se tiverem o mesmo patrocinador principal (patrocinadores presentes no nome da equipa), o mesmo diretor financeiro e a mesma estrutura.

c) Os corredores Sub23 pertencentes a equipas com Juniores ou cadetes podem participar nas provas da classe 12 e 13 mediante condições a estabelecer no regulamento particular das provas e autorizado pela UVP-FPC.

1.3.2.3. Provas da Classe “Esperanças”

- Corredores Sub23 de equipas de clube
- Corredores Juniores
- Equipas mistas (legislação UVP/FPC): equipas mistas de corredores pertencentes a uma só categoria ou a ambas as categorias desde que pertencentes ao mesmo clube.
- Um mesmo Clube pode alinhar com 2 equipas, uma de cada categoria etária, desde que:
 - Cada equipa tenha o mínimo de atletas necessário (5)
 - Cada equipa tenha uma estrutura autónoma, nomeadamente 1 Diretor Desportivo e um carro de apoio por equipa.

Notas:

- Classificação geral individual absoluta e classificações secundárias separadas por categorias. Classificação geral por equipas absoluta.
- Cada categoria respeita os respetivos andamentos: Juniores (7,93) e Sub23 (livres)
- Equipas formadas por um mínimo de 5 corredores e um máximo de 7.

1.3.2.4. Provas da Classe 15 (WE – Elites femininas)

- UCI Women’s WorldTeams (apenas provas nacionais ou classe 2 do país do responsável financeiro da equipa ou do país de um dos dois patrocinadores principais da equipa e num máximo de 2 provas nacionais ou classe 2 por ano. As equipas têm que solicitar a autorização da UCI pelo menos 3 meses antes da prova);
- Equipas Continentais Femininas UCI;
- Seleções Nacionais;
- Seleções Regionais e Equipas de Clube;
- Equipas Mistas (legislação UVP/FPC).
- Apenas as Seleções nacionais podem integrar corredoras de uma equipa registada na UCI.
- Máximo 3 equipas estrangeiras; salvo protocolos entre países, devidamente autorizado pela UCI.

1.3.2.5. Provas das Classes:

14 (Juniores M)

16 (Juniores F)

17 (Cadetes M)

18 (Masters M)

19 (Cadetes F)

20 (Masters F)

- Equipas de clube da respetiva categoria,
- Seleções Nacionais,
- Seleções Regionais,
- Equipas Mistas (legislação UVP/FPC)
- Participação máxima de 3 equipas estrangeiras; salvo protocolos entre países, devidamente autorizado pela UCI.

NOTA

- As corredoras Elites Femininas, Juniores Femininas, Cadetes Femininas e Masters Femininas podem participar nas provas destinadas a atletas masculinos, no escalão inferior ao seu, (classificação absoluta) com exceção das Taças de Portugal.

1.3.2.6. Provas da Classe “Critério”

Provas de âmbito inter-regional disputadas no formato de circuito, que se regem de acordo com o Capítulo 7 do Título 2 – Provas de Estrada e pelo Regulamento Particular de cada prova.

1.4. Regras de participação a respeitar pelos Organizadores de provas

Os Organizadores das provas realizadas em Portugal deverão respeitar as seguintes condições nos convites para as suas provas:

1.4.1. Provas do Calendário Internacional UCI disputadas em Portugal

1.4.1.1. Classe ME 1.Pro + 2.Pro

- De acordo com as condições definidas pelos Regulamentos da UCI em vigor e aplicáveis na data de realização da prova;
- Todas as Equipas Portuguesas registadas na UCI com direito de participação tendo em conta o Regulamento UCI têm que ser convidadas pelo Organizador.

1.4.1.2. Classe ME 1.1. + 2.1.

- De acordo com as condições definidas pelos Regulamentos da UCI em vigor e aplicáveis na data de realização da prova;

- Todas as Equipas Portuguesas registadas na UCI com direito de participação tendo em conta o Regulamento UCI têm que ser convidadas pelo Organizador.

1.4.1.3. Classe ME 1.2. + 2.2.

- De acordo com as condições definidas pelos Regulamentos da UCI em vigor e aplicáveis na data de realização da prova;
- Todas as Equipas Portuguesas registadas na UCI com direito de participação tendo em conta o Regulamento UCI têm que ser convidadas pelo Organizador;
- Um mínimo de 2 equipas de clube portuguesas têm que ser convidadas, o critério de seleção será a ordem de classificação no Ranking Nacional da responsabilidade da UVP-FPC.

1.4.2. Provas do Calendário Nacional para as categorias ME e MU

1.4.2.1. Classe ME 1.12. + 2.12.

- Equipas UCI ProTeams do país do organizador (para os países com um máximo de 10 provas da categoria ME inscritas no calendário internacional e com autorização da Federação Nacional);
- Equipas Continentais UCI do país;
- Equipas de Clubes (**todas as equipas de Clube Portuguesas têm que ser convidadas desde que tenham o número mínimo de corredores obrigatório**);
- Seleções Nacionais e Regionais;
- Equipas Mistas (legislação UVP/FPC).

Apenas as Seleções Nacionais podem integrar corredores de uma equipa registada na UCI.

Máximo 3 equipas estrangeiras.

1.4.2.2. Classe MU 1.13. + 2.13.

- Equipas Continentais Portuguesas com o número mínimo de corredores Sub23 obrigatório para participar na prova;
- Equipas de Clubes (**todas as equipas de Clube Portuguesas têm que ser convidadas desde que tenham o número mínimo de corredores obrigatório**);
- Seleções Nacionais e Regionais;
- Equipas Mistas (legislação UVP/FPC).

Máximo 3 equipas estrangeiras.

1.5. Outras disposições

1.5.1. N° de corredores por prova e por equipa

Classe	Categoria	N° max. prova	N° max. equipa	N° min. equipa
Provas UCI		De acordo com o artigo 2.2.002 do RGTC		
CN	ME/MU/MJ WE/WU/WJ	200	De acordo com o Reg. Part. do CN	N/A
1.12	Elites M	(de acordo com o n° aprovado no regulamento particular da prova pela UVP/FPC)	7**	N/A
2.12	Elites M			*
1.13	Sub23 M			N/A
2.13	Sub23 M			*
1.14	Juniores M		7**	N/A
2.14	Juniores M			*
1.15	Elites F			N/A
2.15	Elites F			*
1.16	Juniores F			N/A
2.16	Juniores F			*
1.17	Cadetes M			N/A
2.17	Cadetes M			*
1.18	Masters M			N/A
2.18	Masters M			*
1.19	Cadetes F			N/A
2.19	Cadetes F			*
1.20	Masters F			N/A
2.20	Masters F			*

* O número mínimo de participantes depende do número máximo estabelecido no regulamento particular da prova, de acordo com o artigo 2.2.003bis do RGTC.

** O artigo 2.2.007 poderá ser aplicado.

Nota 1: Nas provas de carácter regional a participação é ilimitada.

Nota 2: Estes números não alteram os subsídios a atribuir previstos nos regulamentos particulares das provas.

1.5.2. Quilometragens / N° dias de prova, meias etapas e dias de descanso

1.5.2.1. Quilometragens das provas

Classe	Categoria	Kms (Mínimo)	Kms (Máximo)	Média Diária	C.R.I.	C.R.E.	Distância 2 - ½ Etapas



Provas do Calendário Internacional UCI		De acordo com os artigos 2.3.002, 2.4.001, 2.5.002, 2.6.008 do RGTC					
1.12	Elites M	130	220	N/A	80	100	N/A
2.12	Elites M		200	160	50	100	150-max
1.13	Sub23 M	100	180	N/A	40	80	N/A
2.13	Sub23 M		180	150	40 m/etapa 15	50 m/etapa 35	140-max
1.14	Juniores M	N/A	140	N/A	30	70	N/A
2.14	Juniores M	100	120	100	30 m/etapa 15	40 m/etapa 25	100-max
1.15	Elites F		140	N/A	40	50	N/A
2.15	Elites F		140	120	40	50	110-max
1.16	Juniores F		80	N/A	15	30	N/A
2.16	Juniores F		80	60	15	20	N/A
1.17	Cadetes M		80	N/A	15	20	N/A
2.17	Cadetes M		80	60	15	20	N/A
1.18	MM/30-39		150	N/A	20	25	N/A
1.18	MM/40-49		120	N/A	15	20	N/A
1.18	MM/50-59		80	N/A	10	15	N/A
1.18	MM/60-69		60	N/A	10	15	N/A
1.18	MM/+70		40	N/A	10	15	N/A
2.18	MM	= provas de 1 dia					
1.19	Cadetes F		60	N/A	15	20	N/A
2.19	Cadetes F		60	50	15	20	N/A
1.20	MF/30/40/50/60		60	N/A	10	20	N/A
2.20	MF		60	50	10	20	50-max

N/A – Não aplicável

1.5.2.2. Provas por etapas: nº dias de prova, meias etapas e dias de descanso

Classe	Categoria	Nº dias de prova (máximo)	Nº meias etapas (máximo)	Nº dias de descanso
Provas do Calendário Internacional UCI		De acordo com os artigos 2.6.007, 2.6.010 e 2.6.012 do RGTC		
12	Elites M	N/A	+6 dias: 4 meias etapas -6 dias: 2 meias etapas	+10 dias: 1 dia de descanso
13	Sub23 M	N/A		
14	Juniores M	4	2	N/A

15	Elites F	4	2	N/A
16	Juniores F	3	0	N/A
17	Cadetes M	3	0	N/A
18	Masters M	N/A	N/A	N/A
19	Cadetes F	3	0	N/A
20	Masters F	N/A	N/A	N/A

1.5.3. Equipamento/Andamentos máximos/Sistemas de comunicação

1.5.3.1. Travões de disco

Os travões de disco são autorizados **em todas as categorias etárias**.

1.5.3.2. Andamentos máximos autorizados

Categoria	Idades	Andamento máximo autorizado
Pupilos e Benjamins	5 a 8 anos	---
Iniciados	9 e 10 anos	5.60 (42X16)
Infantis	11 e 12 anos	6.14 (46X16)
Juvenis	13 e 14 anos	6.40 (48X16)
Cadetes	15 e 16 anos	7.02 (46X14)
Juniores	17 e 18 anos	Reg. UCI » 7.93 (52X14)

1.5.3.3. Restrições de utilização de bicicletas e acessórios de contrarrelógio» Provas de Estrada e de Pista

Nas categorias de Cadetes e Juvenis, a utilização de bicicletas ou acessórios específicos de contrarrelógio, incluindo o capacete, não são autorizados.

1.5.3.4. Utilização de sistemas de comunicação à distância

De acordo com o artigo 2.2.024 do RGTC:

A utilização de ligações rádio ou de outros meios de comunicação à distância pelos ou com os corredores, bem como possuir qualquer equipamento utilizado para esse efeito no decorrer de uma prova são interditos, exceto nos casos seguintes:

a) Homens Elite: UCI WorldTour, UCI ProSeries e classe 1;

- b) Mulheres Elite: UCI Women's WorldTour e classe 1;
c) ~~Nas provas contrarrelógio com exceção das provas classe 12 e 13, nas quais a utilização destes sistemas é AUTORIZADA (Excecionalmente devido à situação de pandemia).~~

~~Nas provas contrarrelógio, a sua utilização não é permitida para as categorias de Cadetes e Juvenis~~

1.5.4. Permanência em Prova (Muito Importante)

Por diretrizes emanadas do Ministério da Administração Interna, de modo a garantir uma maior segurança dos participantes em provas de ciclismo, e por outro lado, salvaguardar a imagem do ciclismo perante a opinião pública regulamenta-se o seguinte:

- É estabelecido um limite máximo de 15 minutos contados a partir do grupo principal da corrida e o carro vassoura, que quando ultrapassado, os corredores nesta situação serão convidados a abandonar a prova.
- Todo o corredor que se encontre nesta situação, ao ser avisado por um comissário ou elemento oficial deve abandonar de imediato a prova.
- Todos os participantes em provas de 1 dia estão sujeitos a esta norma, que também se aplica nas provas por etapas das classes 2.14 e 2.17.

1.5.5. Subsídio às Equipas

Os subsídios às Equipas previstas nos regulamentos particulares das provas consideram-se cumpridos, desde que, não haja qualquer reclamação junto da U.V.P./F.P.C.

Os organizadores que não cumpram as ajudas aos clubes previstas nos regulamentos particulares das provas, até à realização da Assembleia-geral de novembro, **poderão ser** impedidos de inscrever as suas provas no calendário nacional no ano seguinte

1.5.6. Serviço Médico em provas

Nas provas a seguir indicadas em que não seja possível contar com a presença de um médico, é obrigatória a presença de uma ambulância equipada para "Suporte Imediato de Vida" e correspondente tripulação que inclua um enfermeiro:

- Provas de Estrada de 1 dia e provas de BTT, BMX, Pista, Ciclocrosse, Escolas de Ciclismo do Calendário Regional.

O desrespeito destas condições implica a não realização da prova até que as mesmas estejam asseguradas.

1.5.7. Diretores Desportivos

Uma equipa não pode participar nas provas dos Calendários Internacional, Nacional e Regionais se não tiver designado um Diretor Desportivo devidamente licenciado.

1.5.8. Etapas Contrarrelógio por Equipas

A classificação das etapas contrarrelógio por equipas conta unicamente para a classificação geral individual por tempos e para a classificação geral por equipas.

O regulamento da prova determina a forma como o tempo é registado, incluindo o tempo dos corredores atrasados.

Nas provas disputadas em território nacional, a regulamentação a aplicar é a seguinte:

- *Classificação por equipas na etapa: ordenar as equipas pelo tempo realizado pelo terceiro corredor de cada equipa a cortar a meta.*

Os três primeiros corredores de cada equipa têm o mesmo tempo atribuído ao terceiro corredor. A partir do quarto corredor, conta o tempo real obtido por cada um.

A classificação por equipas na etapa deve ser apresentada com os nomes dos respetivos ciclistas de cada equipa e tempos de cada um. Todos os ciclistas da 1ª equipa são 1ºs independentemente do tempo que tenham realizado, os da 2ª equipa são 2ºs e assim sucessivamente (incluindo para efeitos dos pontos de desempate).

- *Classificação geral individual: os tempos individuais de cada corredor na classificação por equipas da etapa reportam diretamente para a classificação geral individual. Caso se trate da 1ª etapa, o desempate é feito pelos pontos de lugar.*

- *Classificação geral por equipas: é atribuído o tempo do terceiro classificado de cada equipa.*

1.5.9. Responsabilidades dos Organizadores de todas as provas realizadas em Portugal

1.5.9.1. Submeter as classificações e listas de participantes

O Organizador da prova terá que disponibilizar os meios necessários para submeter as classificações na base de dados da UVP-FPC e, em simultâneo, as enviar, em formato PDF, para comunicacao@fpciclismo.pt no final de cada prova/etapa, sob a responsabilidade do Presidente do Colégio de Comissários.

1.5.9.2. Condições para a realização dos Controlos Anti-doping

De acordo com as condições descritas no Guia do Organizador para Controlos Anti-doping.

O Inspetor Anti-doping, nomeado para a prova, indicará os meios necessários para o desempenho da sua função assim como o número de escoltas necessário.

1.5.10. Camisola de Campeão Nacional

A regulamentação da confeção e uso da Camisola de Campeão Nacional rege-se pelo Regulamento da Camisola de Campeão Nacional.